

PORTARIA SES Nº 541/2019.

Institui a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento dos planos operativos das emendas parlamentares 2019.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRAN-DE DO SUL, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS nº 395/2019 que trata dos repasses de valores financeiros do Ministério da Saúde a título de incremento temporário dos Tetos de Média e Alta Complexidade - Teto MAC na forma de emendas parlamentares de Bancada, Comissão e Individual.

Considerando os ofícios Circulares do Gabinete SES nº 19/2019 de 23 de agosto de 2019 (Hospitais), nº 20/2019 (APAES) e nº 21/2019, bem como os modelos de Plano Operativo padronizados, anexos aos ofícios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento dos planos operativos das emendas parlamentares 2019 na SES.

Art. 2º A Comissão Técnica referida no art. 1º é composta pelas seguintes áreas e servidores:

I - Assessoria Jurídica: Lisiane Rogrigues Alves;

II- Auditoria Médica: Bruno Naundorf;

III- Departamento Administrativo: Vera Lucia da Silva Oli-

veira;

IV- Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial:

Carla Pertile:

V- Fundo Estadual de Saúde - Meriana Farid El Kek

VI- Departamento de Regulação do Estado - Flávia Cristina

Schuck

VII- Centro Estadual de Vigilância em Saúde - Kerlen Me-

deiros Gunther;

VIII- Departamento de Assistência à Saúde - Ana Lúcia Pi-

res Afonso da Costa.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Análise:

I- analisar, de acordo com a orientação constante nos ofícios circulares da SES, Portarias Ministeriais e na Cartilha do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, as propostas a serem apresentadas pelos hospitais e entidades contempladas;

II- acompanhar e avaliar as metas executadas do Plano

Operativo;



III- analisar os documentos encaminhados pelas instituições beneficiadas com as Emendas Parlamentares que comprovam a execução do Plano Operativo.

IV - solicitar, se necessário, orientação técnica às Áreas Especializadas da SES para o esclarecimento de dúvidas acerca do Plano Operativo e/ou sua execução.

Parágrafo Único - Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará um relatório conclusivo à Secretária da Saúde.

Art. 4º Ao concluir os trabalhos da Comissão a mesma estará dissolvida.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SES nº 524, de 08 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2019.

ARITA BERGMANN, Secretária da Saúde